



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2021.02.02.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros, junto a Instituto de Previdência do Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 04 de fevereiro de 2021.

Adeilson Alexandre da Silva

**Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência**